



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 29 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2393

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- Resolução Nº 02 de 28 de Abril de 2022.
- Resolução Nº 03 de 28 de Abril de 2022.
- Resolução Nº 04 de 28 de Abril de 2022.
- Resolução Nº 05 de 28 de Abril de 2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 02 de 28 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do exercício de 2021, Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2021, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ibicuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2022.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

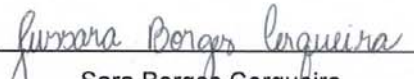
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as Contas referentes aos recursos oriundos do Governo Federal e Governo Estadual da Assistência Social para município de Ibicuí – BA, do exercício 2021;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2021.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ibicuí - BA, 28 de Abril de 2022.


Sara Borges Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social
Ibicuí - BA

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 03 de 28 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação do Saldo das Contas do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências do Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ibicuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2022.

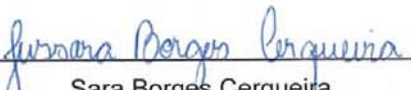
CONSIDERANDO a pactuação da Comissão IntergestorTripartite – CIT, Resolução nº7, de 17 de maio de 2012 e do Conselho Nacional de Assistência Social, Resolução do CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, para solicitar Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Famílias e Individuos.

RESOLVE: Reprogramação de saldo das Contas do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências do Piso Variável de Alta Complexidade (PVAC), no valor de R\$ 20.000,00.

Art.1º - Aprovar as Contas do Exercício de 2021 a prestação de contas da utilização do recurso referente ao PVAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ibicuí - BA, 28 de Abril de 2022.


Sara Borges Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social
Ibicuí - BA

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 04 de 28 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso de incremento temporário no Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual – Funeral, face à pandemia

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ibicuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 2022

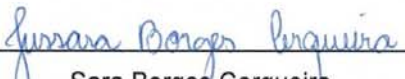
Considerando o Termo de Aceite: Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual – Funeral – incremento 2020. Transferência automática e regular de recursos financeiros fundo a fundo, responsabilidade da gestão e compromisso de oferta de incremento de Benefício Eventual Funeral, exercício 2020, no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus causador da COVID – 19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar da prestação de contas do recurso de incremento temporário no Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual – Funeral, face à pandemia.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ibicuí - BA, 28 de Abril de 2022.


Sara Borges Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social
Ibicuí - BA

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO Nº 05 de 28 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldo, referente ao cumprimento, pelos entes municipais, dos critérios e procedimentos utilizados e na execução dos recursos recebidos do repasse financeiro emergencial do cofinanciamento estadual complementar para o provimento dos Benefícios Eventuais, em caráter emergencial e temporário. O repasse realizado, conforme resoluções e legislações pertinentes, visa ao enfrentamento das situações de calamidades públicas e emergências que ocorreram nos meses de novembro e dezembro de 2021, em função das chuvas fortes no Estado da Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ibicuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em _____ de Março de 2021.

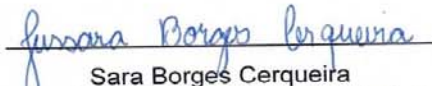
Considerando O repasse realizado, conforme resoluções e legislações pertinentes, visa ao enfrentamento das situações de calamidades públicas e emergências que ocorreram nos meses de novembro e dezembro de 2021, em função das chuvas fortes no Estado da Bahia

RESOLVE:

Art.1º - Reprogramar o saldo de R\$ 18.000,00 referentes recursos recebidos do repasse financeiro emergencial do cofinanciamento estadual complementar para o provimento dos Benefícios Eventuais, em caráter emergencial e temporário à Assistência Social do município de Ibicuí – BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ibicuí - BA, 28 de Abril de 2022.


Sara Borges Cerqueira
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social
Ibicuí - BA

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000